

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE PROJETOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SENDO ESSES RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INCLUSIVE PROVIMENTO DE INSUMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Rio de Janeiro

2024

Sumário

1.	OBJETIVO.....	Erro! Indicador não definido.
1.1.	ESCOPO	Erro! Indicador não definido.
2.	PARTICIPANTES E INDICADORES CHAVES(KPI's).....	8
3.	PROCEDIMENTO OPERACIONAL.....	8
4.	METAS MENSURAVEIS	11
5.	MONITORAMENTO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMA	11
6.	RESPONSABILIDADE	12
7.	CONCLUSÃO	12

1. OBJETIVO

A Secretaria de Estado das Cidades criada por meio do Decreto nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e pela Lei Estadual nº 10.181 de 16 de novembro de 2023, traz no bojo da sua estrutura, conforme Resolução SECID nº 02 de 10 de outubro 2023, a missão de promover ações e políticas governamentais como órgão de governo do Estado do Rio de Janeiro, atuando para o desenvolvimento regional, metropolitano, urbano e sustentável das cidades fluminenses de forma integrada e cooperativa com os municípios e fomentar práticas para o fortalecimento das instituições municipais no desenvolvimento de seus projetos e obras de infraestrutura, mobilidade, acessibilidade, saneamento, sustentabilidade e serviços urbanos que melhore a qualidade de vida da população.

Em fortalecimento as premissas desta Secretaria, recentemente houve a vinculação do Conselho Estadual das Cidades, criado pela Lei nº 5.293, de 18 de julho de 2008 à Secretaria de Estado das Cidades, sendo promovida a designação desta pasta como órgão do Poder Executivo Estadual responsável pela gestão da política de desenvolvimento urbano do Conselho Estadual das Cidades do Rio de Janeiro, bem como designar como presidente o Secretário de Estado das Cidades, Decreto Estadual nº 48.854, de 15 de dezembro de 2023.

Cumpre frisar, antes de adentrar no bojo do presente documento, a competência técnica e administrativa, com corpo técnico robusto não só de engenharia e arquitetura, como de assistência social na estrutura do órgão, para a proposição e execução que viabilize a entregas em prol do interesse público, visando a melhora da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante da breve contextualização, resta claro o direcionamento da Secretaria e do respectivo Órgão Colegiado ao fomento e efetivação, de forma eficiente, do desenvolvimento urbano.

1.1 - ESCOPO

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Contratante, no ato da solicitação de serviço, e deverão seguir rigorosamente as especificações e os detalhes de execução previstos neste documento, bem como os materiais empregados deverão ter qualidade comprovada e obedecer às especificações contidas neste documento, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), especificamente as normas:

- NBR 12948:1993 – Materiais para Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
- NBR 12949:1993 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
- NBR 12950:1993 – Execução de imprimação impermeabilizante;
- NBR 12951:1993 – Execução de imprimação ligante;
- DNIT 100/2018 – ES – Obras Complementares – Segurança no Tráfego Rodoviário – Sinalização Horizontal;
- DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação;
- DNIT 031/2006 – ES – Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico;
- DNIT 154/2010 – ES – Pavimentação asfáltica - Recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos;
- DNIT 005/2003 – TER – Defeitos nos pavimentos flexíveis e semirrígidos, além de instituições, normas e resoluções pertinentes.
- DNIT 720/2006 – IPR – Manual de restauração de pavimentos asfálticos

Todos os problemas decorrentes de casos eventuais não previstos nas presentes disposições normativas serão previamente discutidos com a Fiscalização.

1.1.1 - Especificação Técnicas de execução dos serviços:

1.1.1.2 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO:

Realizar o levantamento cadastral de áreas de logradouros públicos, compreendendo nivelamento do eixo de logradouros, suas medidas de extensão, estudo das condições do pavimento existente, precedido de uma avaliação funcional e estrutural. Na avaliação funcional será identificada as condições da superfície do pavimento, por meio do levantamento das irregularidades, análises e relatórios fotográficos das imperfeições longitudinais e defeitos superficiais como: painelas, couro de jacaré, fissuras e trincas. Na avaliação estrutural será identificada as condições estruturais do pavimento, por meio não destrutivos com a determinação das deflexões superficiais resultante da aplicação de uma carga conhecida de 8,2tf por eixo padrão. A partir da análise desses parâmetros será possível determinar a restauração e o recapeamento do pavimento existente.

1.1.1.3 - CANTEIRO DE OBRAS:

Área destinada à execução do projeto, compreendendo as instalações temporárias, alojamentos, depósitos de materiais, escritório de obra, e demais estruturas necessárias para o desenvolvimento do objeto. É no canteiro que são organizados e concentrados os recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo fundamental para o andamento eficiente e seguro da obra.

1.1.1.4 - FRESAGEM OU CORTE MECÂNICO:

A remoção do pavimento existente deverá ser executada por meio de fresagem mecânica a frio do pavimento, com espessura de 5 cm em área previamente indicada. Durante a execução da fresagem deve ser mantida a operação de umectação da área fresada para controlar a emissão de poeira no ambiente.

O material fresado deve ser imediatamente removido, por meio de caminhão basculante para o bota fora ou “pulmão” (bota espera), provisório, aprovado pela fiscalização. E ficará a cargo da fiscalização da obra a destinação final do resíduo, podendo ser doado a prefeitura ou a qualquer outro órgão. Deverá ser apresentado mapa com marcação da obra ao local de destino.

1.1.1.5 - VARREDURA MECÂNICA OU A COMPRESSÃO DE AR:

Deverão ser removidos os materiais argilosos, vegetais e resíduos em toda a superfície a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó.

A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar.

1.1.1.6 - PINTURA DE LIGAÇÃO:

A pintura de ligação consistirá numa película betuminosa aplicada sobre a superfície do pavimento existente sendo executada após a limpeza do material fresado e garantida a retirada de quaisquer impurezas sobre a área a pavimentar.

A execução da pintura deverá ser realizada de acordo com as instruções do DER-RJ.

1.1.1.7 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO

Consistirá em uma camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) após aplicação da pintura de ligação, à massa asfáltica deverá ser transportada por caminhão basculante até o local de aplicação devidamente lonado, a fim de que se mantenha a temperatura de aplicação. Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado das Cidades Subsecretaria de Projetos de Engenharia

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 5 cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos. Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro acabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina. A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, a fiscalização poderá liberar para o trânsito.

1.1.1.8 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Consiste nos serviços de pintura de faixas no pavimento asfáltico, aplicada com pistola (spray), mecânica, com tinta termoplástica à base de resinas naturais e/ou sintéticas, conforme ABNT NBR 12935, 15405 Norma DNIT 100/2018-ES, com objetivo de promover uma melhor sinalização viária, trazendo mais segurança ao trânsito.

1.1.1.9 - RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO

Consiste no serviço para restaurar os meios-fios degradados, com aplicação de argamassa de cimento e areia, sendo uma medida preventiva e de manutenção que visa garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das vias públicas.

1.1.1.10 - RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADAS):

Esta intervenção abrange a realização de serviços para restauração de piso de concreto simples, com resistência de 15 MPA, com uma espessura de 8 cm, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso, assegurando espaços seguros para o trânsito de pedestres, contribuindo para a mobilidade urbana e a segurança dos transeuntes.

2. PARTICIPANTES E INDICADORES CHAVES (KPI's)

As participantes envolvidos para atendimento deste acordo de nível de serviço são a empresa “Contratada” responsável pela execução e prática dos serviços contidos no escopo, e o órgão Contratante a Secretaria de Estado das Cidades.

Os indicadores chaves a manter e fiscalizar as ações dos serviços do escopo garantindo os padrões aceitáveis será a comissão de fiscalização

3. PROCEDIMENTO OPERACIONAL(SERVIÇOS)

Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.

Demarcar os perímetros das áreas degradadas a serem abertas, de modo que apresentem configuração de quadriláteros. Retirar o revestimento, de forma mecanizada, segundo o perímetro demarcado, remover o pavimento existente, até uma profundidade tal que permita a execução da recomposição do pavimento projetado. As paredes da caixa escavada devem

apresentar uma declividade de 8 (V):1(H).

O corte do pavimento deve estender-se, pelo menos, à distância de 30 cm da parte não afetada. No caso de ser necessário realizar remendos profundos, visando executar reparos no pavimento em caráter permanente, deve-se remover todo material constituinte do pavimento na área degradada até a profundidade considerada necessária, podendo eventualmente incluir o subleito.

Para remendos profundos deve-se definir o volume necessário de base de solo estabilizado, ou outro similar que apresente um bom adensamento e uma boa resistência, a critério da fiscalização, e providenciar o transporte. O volume deve ser estimado considerando que o material escolhido deve ser bem espalhado no buraco recortado, preenchendo todos os espaços e a altura compactando-se adequadamente, até que a camada de CBUQ se limite a 5,00 cm.

As caixas resultantes da escavação devem ser providas de saídas ligadas aos dispositivos de drenagem superficiais ou profundos, ou ainda por sangrias específicas para drená-las. Deve-se efetuar a limpeza da área utilizando vassouras ou compressor. Na varrição ou limpeza com o compressor, retirar todo o pó que estiver solto. Com um 3 regador, espalhar pouca água, suficiente para assentar a poeira e garantir a inexistência de pó solto, se necessário. A varrição ou limpeza com o compressor deverá se estender sobre o pavimento existente, numa área maior que a prevista para a imprimação. Executar a pintura de ligação ou imprimação sobre o material utilizado na recomposição da base e nas paredes verticais da área recortada, utilizando asfalto diluído CM-30 ou RR-2C, devendo atingir toda a área pintada (10 a 20 cm externos ao recorte).

O asfalto diluído ou emulsão deve cobrir toda a área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em poças. O mesmo deve ser transportado e utilizado com o máximo de zelo, a fim de evitar sujar passeios, meios - fios, canteiros, jardins, rampas de garagem, etc. Complementar o enchimento da caixa com a mistura asfáltica CBUQ (e= 5 cm),

restabelecendo o nível da superfície do pavimento existente. O preenchimento da cava é realizado mediante a utilização de mistura asfáltica a quente, de graduação densa, cuidadosamente espalhada para evitar desagregação, e compactada com rolo pneumático e/ou placa vibratória. Ao efetuar o rastelamento da massa asfáltica, deve-se tomar o cuidado para a massa acompanhar o mesmo nivelamento do pavimento antigo, para não haver empoçamento de água.

Compactar o CBUQ, promovendo no mínimo 4 (quatro) passadas na camada final, buscando também obter um acabamento liso. A compactação ficará finalizada na 4ª passada, quando o compactador não deixar marcas no asfalto. Caso o acabamento ainda apresente locais com granulados não agregados, aparentemente soltos, espalhar sobre o local mais 1 cm de massa e com a utilização do rastelo retirar o material granulado. Outra vez, espalhar pequena quantidade de água e compactar novamente. Atenção especial deve ser dada na compactação da camada na junção da massa nova com o pavimento velho, evitando deixar aberturas que permitam a penetração de água, quer de chuva, quer lançada na rua por moradores. No caso de trechos de comprimento superior a 20 metros e 3 metros de largura, é recomendável a utilização de compactador de maior potência, tipo CC800, ou equivalente.

A compactação deve ser efetuada das bordas para a parte interna da área tratada e deverá persistir até a ausência das marcas no revestimento. Deverá ser executada em faixas da largura da placa do compactador, e se processar de tal maneira que uma passada recubra a metade da passada anterior. Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho. Deixar o local da operação bem varrido.

Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos e entulhos. Após o período de 10 dias de liberação para o tráfego, caso constatadas depressões nas áreas reparadas, devem ser tomadas as necessárias providências corretivas. Todas as despesas inerentes a tais providências constituirão ônus exclusivo para a executante.

Os materiais das camadas do pavimento, removidos durante a abertura das caixas, devem ser destinados na forma estabelecida no inciso 1 do artigo 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/7/2002. Em nenhum caso devem ser deixadas escavações expostas ao tráfego, devendo ser protegidas mediante o uso de sinalização adequada e preenchidas dentro de um prazo que não exceda três dias da abertura da caixa.

4. METAS MENSURÁVEIS

Recuperação do pavimento asfáltico deteriorado seguindo as orientações do manual de restauração do pavimento DNIT 720/2006.

Recuperação das áreas de passeio público em concreto, que estejam em padrões aceitáveis conforme norma 9050.

Recuperação da guia meio-fio com argamassa com qualidade da aderência da argamassa ao subestrato existente.

Execução de sinalização horizontal conforme as normas vigentes do CONTRAN.

Atender ao cronograma de forma efetiva sem atrasos.

5. MONITORAMENTO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Caberá a comissão de fiscalização promover metodologias para monitoramento e aceite do produto com a qualidade necessária à entrega, e promover manutenção deste sistema de monitoramento.

No caso de identificação de possíveis problemas a comissão de fiscalização deverá ser comunicada para deslinde, ideal que mantenha-se uma reunião quinzenal com as partes para melhores esclarecimentos.

6. RESPONSABILIDADE

A Contratante tem a responsabilidade de fiscalizar e gerenciar as praticas operacionais garantido e mantendo o acordo de qualidade fixados nesta ANS, assim como quando pretinente aplicar as sanções administrativas fixadas no termo de referencia e contrato.

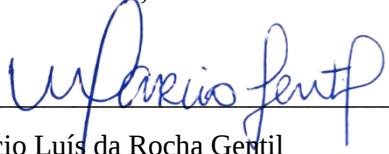
A contratada devera executar os serviços de forma a obedecer as normas tecnicas vigentes e indicadas nesta ANS, obedecendo os procedimentos operacionais para garantir uma entrega do produto com as qualidades descritas nesta ANS.

7. CONCLUSÃO

Concluimos que com a efetivação deste acordo de nivel de serviço alcançaremos um padrão aceitavel a entrega do produto, com mais qualidade e nivel de controle dos serviços executados e entregues a esta secretaria.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2024.

De acordo com este,



Marcio Luís da Rocha Gentil
Presidente do Comitê de Gestão do Programa
Superintendente Projetos Estrategicos de Obras
SECID – ID: 51.22545-0